



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.809, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 16/06/25

*Caro*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído o Programa Municipal de Cuidados Paliativos Oncológicos, com o objetivo de promover a assistência integral e humanizada aos pacientes com câncer em estágios avançados ou incuráveis, bem como aos seus familiares.

**Art.2º-** São diretrizes do Programa Municipal de Cuidados Paliativos Oncológicos:

- I. Garantir o acesso universal e igualitário aos cuidados paliativos oncológicos, de acordo com as necessidades de cada paciente;
- II. Promover a integração dos cuidados paliativos oncológicos com os demais serviços de saúde do município, como a atenção primária, a atenção especializada e a assistência hospitalar;
- III. Estimular a formação e a capacitação dos profissionais de saúde em cuidados paliativos oncológicos;
- IV. Desenvolver ações de educação e conscientização sobre cuidados paliativos oncológicos para a população em geral;
- V. Apoiar a pesquisa e a produção de conhecimento em cuidados paliativos oncológicos;
- VI. Garantir o respeito à autonomia do paciente e aos seus valores e crenças;
- VII. Oferecer suporte psicossocial e espiritual aos pacientes e seus familiares;
- VIII. Promover o alívio da dor e de outros sintomas físicos;
- IX. Assegurar o direito do paciente a uma morte digna e sem sofrimento.

**Art.3º-** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Janaúba – MG, 16 de junho de 2025.



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG**

---

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 045/2025**

**Autoria: Hugo Leonardo Dias Caires – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028**

Seção de Legislação

2